



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 019/2020  
**Decisão** : 1034/2020-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Protocolo nº 200145447/2020  
**Interessado** : Idenísia Magacho

**EMENTA:** Aprova o parecer do relator, quanto ao entendimento de que os profissionais habilitados para responderem tecnicamente pela *Operação de Estação de Tratamento de Efluentes Domésticos e Industriais* são os Engenheiros Cívicos, os Engenheiros Químicos e os Engenheiros Sanitaristas.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 019/2020, realizada por videoconferência, no dia 02 de dezembro de 2020, apreciando a solicitação da Sra. Idenísia Magacho, a qual questiona o Crea-PE, quanto aos profissionais que podem ser responsáveis pela *Operação de Estação de Tratamento de Efluentes Domésticos e Industriais*; considerando a Resolução nº 218/73 que define as atividades das modalidades profissionais da engenharia e agronomia; considerando a Resolução nº 310/86, que discrimina as atividades do Engenheiro Sanitarista; considerando a Lei nº 5.194/66 que regula o exercício das profissões de engenheiro e Agrônomo; e, considerando o parecer do relator, Eng. Civil Rildo Remígio Florêncio, cuja conclusão é de que os profissionais habilitados para assumirem a responsabilidade técnica pela atividade acima descrita, são os Engenheiros Cívicos, os Engenheiros Químicos e os Engenheiros Sanitaristas, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou** a sessão o Eng.º Civil **Roberto Lemos Muniz – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Francisco José Costa Araújo, Hilda Wanderley Gomes, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Noserinaldo Santos Fernandes, Marcos André Santos, Marcos Antonio Muniz Maciel, Rildo Remígio Florêncio, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Thomas Fernandes da Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2020.

**Eng.º Civil Roberto Lemos Muniz**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**